



**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL**

## SANTA FÉ PORTFÓLIOS LTDA.

### 1 – Introdução

O comportamento ético, além de base para todas as atividades executadas pelos colaboradores da SANTA FÉ PORTFOLIOS LTDA. (“Santa Fé” ou “Sociedade”), assim entendidos, (i) seus sócios; (ii) funcionários; ou (iii) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na Sociedade, tenham acesso a informações relevantes sobre a Sociedade ou sobre suas estratégias de investimento (a seguir denominados, em conjunto ou isoladamente, como “colaboradores”), deve ser praticado através da constante prevenção de atos antiéticos cometidos ao nosso redor.

Além dos procedimentos, ações e atitudes definidos por este Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”), cabe a todos os colaboradores o expresso e total cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes no país e em demais países em que possam estar presentes, seja de maneira permanente ou em viagem de trabalho.

### 2 – Valores

Os valores básicos que permearam a criação da Santa Fé e continuam regendo a execução de suas atividades são: i) Integridade; ii) Respeito; iii) Responsabilidade; iv) Companheirismo; v) Iniciativa; e vi) Perseverança. Estes valores devem servir de base para o comportamento diário de todos os colaboradores da Sociedade.

Os colaboradores são peças-chave da empresa, e as relações entre eles, assim como as relações deste com os demais participantes do mercado, investidores e potenciais investidores e órgãos de fiscalização, devem ser baseadas em cooperação, transparência, cortesia e respeito. Os objetivos e estratégias da Santa Fé deverão ser comunicados a todos eles de maneira transparente e objetiva, a fim de estimular o engajamento e o crescimento pessoal e profissional, e induzir o aprimoramento da suas competências. Todo ato de seleção, recrutamento, treinamento e promoção interna deve ser baseado em critérios claros de competência e mérito.

Cabe ao Diretor de Compliance e Risco e aos colaboradores em cargo de liderança comunicar o conteúdo deste Código aos colaboradores que tenham ingressado na Sociedade, zelar pelo cumprimento dos valores e princípios nele definidos, orientar sua equipe em caso de dúvidas e comunicar ao Diretor de Compliance e Risco sobre quaisquer atos que possam sugerir sua violação.

### 3 – Padrões de Conduta

Todos os colaboradores devem:

- Conhecer e entender suas obrigações junto à Santa Fé, bem como as normas legais que as regulam;
- Ajudar a Santa Fé a perpetuar e demonstrar os valores e princípios aqui expostos;
- Evitar circunstâncias que possam produzir conflito entre interesses pessoais, interesses da Santa Fé e interesses dos clientes; e

- Informar imediatamente o Diretor de Compliance qualquer situação que julgue merecer escrutínio maior.

Os princípios, conceitos e valores abaixo devem nortear o padrão ético de conduta da Santa Fé e de seus colaboradores na sua atuação interna e com o mercado financeiro e de capitais, bem como suas relações com os diversos investidores e com o público em geral.

#### **4 – Relacionamento com Clientes**

O respeito aos direitos dos clientes deve se traduzir em atitudes e ações concretas que busquem a permanente satisfação de suas expectativas em relação aos produtos e serviços da Santa Fé. Todos os colaboradores precisam ter consciência de que a satisfação dos clientes é fundamental para a Santa Fé e terão impacto direto na sua imagem e, portanto, devem sempre buscar atender aos interesses dos clientes da Santa Fé.

As relações com este público, portanto, devem ser conduzidas com cortesia e eficiência no atendimento, controle de riscos, pela prestação de informações claras e objetivas e pelas respostas rápidas, mesmo as que sejam negativas.

As informações prestadas aos clientes devem ter fundamento legal, normativo e ético nos termos deste Código e não podem carecer de respeito aos demais participantes do mercado financeiro e de capitais.

Todo colaborador deve buscar alinhar os interesses dos clientes com os da Santa Fé. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial por algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer colaborador.

Toda e qualquer informação relativa aos clientes da Santa Fé é considerada propriedade exclusiva da Santa Fé, sujeita à obrigação de confidencialidade, e sua utilização é de responsabilidade dos sócios e administradores da Santa Fé.

Todos os colaboradores estão permanentemente obrigados a se certificarem que o uso que pretendam dar a tais informações está de acordo com os termos deste Manual. Eventuais dúvidas devem ser sempre encaminhadas ao Diretor de Compliance e Risco, previamente ao seu uso.

#### **5 – Relacionamento com Concorrentes**

O princípio de lealdade também se aplica ao relacionamento com todos os concorrentes da Santa Fé, diretos e indiretos, com os quais deve-se estabelecer e manter relações de respeito, condizentes com as regras e critérios vigentes no mercado.

Não serão divulgados comentários ou boatos que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes.

É absolutamente proibido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Santa Fé a seus concorrentes, exceto em casos excepcionais, com expressa autorização do Diretor de Compliance e Risco.

## **6 – Relacionamento com Fornecedores**

A Santa Fé sempre buscará honrar os compromissos com seus fornecedores, mediante estabelecimento de contratos objetivos, sem ambiguidades ou omissões, quando aplicável.

Os critérios técnicos, profissionais, éticos e de interesse da Santa Fé devem sempre prevalecer na escolha dos fornecedores, que deverão ser informados das condições estabelecidas para realizar eventuais concorrências e licitações.

Os colaboradores responsáveis pelo processo de escolha manterão cadastro permanentemente atualizado de fornecedores, eliminando-se aqueles sobre os quais existam quaisquer dúvidas de conduta ao comportamento ético, ou tenham má reputação no mercado.

A Santa Fé, quando entender necessário, poderá exigir de fornecedores a assinatura de Termo de Compromisso e/ou Confidencialidade, especialmente, mas não limitadamente, nos casos em que tais fornecedores possam ter acesso às instalações da Santa Fé.

## **7 – Relações no Ambiente de Trabalho**

Um aspecto importante na cultura da Santa Fé é o convívio harmonioso e respeitoso no ambiente de trabalho. É fundamental a preservação deste ambiente, visando ao estímulo do espírito de equipe e a constante busca na otimização de resultados. Além disso, a qualidade das relações no trabalho é um significativo diferencial competitivo, que permite reter os melhores profissionais.

Os administradores da Santa Fé devem representar exemplos de conduta para os demais colaboradores. Não será tolerado o uso do cargo para usufruir de benefícios ilícitos ou para obter favores de subordinados, dentro ou fora da Santa Fé.

Da mesma forma, não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenham com seus superiores.

Todos os colaboradores terão oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, reconhecendo-se os méritos, competências, características e contribuições de cada um.

A comunicação interna, entre as unidades e áreas da Santa Fé deve facilitar e promover a cooperação dos colaboradores, além de estimular sua participação nos negócios da Santa Fé.

## **8 – Relação com Meios de Comunicação**

A Santa Fé vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Os porta-vozes da Santa Fé são, exclusivamente, os administradores nomeados no Contrato Social, que poderão delegar essa função sempre que considerarem adequado. Eventuais alterações dos porta-vozes ora indicados serão comunicados a todos os colaboradores pelo Diretor de Compliance e Risco.